



SOCIALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESCOLARIZAÇÃO: A QUESTÃO DA DINÂMICA SOCIAL

SOCIALIZATION, EDUCATION AND SCHOOLING: THE SOCIAL DYNAMIC QUESTION

Ieda Maria da Silva Pinto Barbosa¹

RESUMO: Os valores e normas sociais variam de acordo com dinâmica organizacional. Assim, padrões e modelos de uma determinada ordem social não podem servir à outra, uma nova realidade exige a construção de um novo aparato ético-moral que a sustente. Esse movimento de ruptura e estabelecimento de um novo padrão cria uma desordem temporária. É difícil para os jovens romper com a ordem estabelecida, e, para aqueles que estudam a educação, é difícil entendê-la em sentido amplo e dinâmico.

Palavras-chave: Socialização. Educação. Escolarização. Dinâmica social.

ABSTRACT: *Values and social rules change according to social dynamics. Thus, standards and models of a specific society don't contemplate others. A new social reality demands construction of a new supporting ethic-morale apparatus. This rupture and establishment movement of a new standard creates temporary disorder. It is difficult for the youths to break with the established order. It is also difficult for those who study education to fully understand it.*

Keywords: *Socialization. Education. Schooling. Social dynamics.*

INTRODUÇÃO

Os valores e normas de uma sociedade variam conforme a dinâmica social, a cada transformação, antigos valores são “desconstruídos” (Cunha, 2005) e novos são concebidos. Esse movimento de desconstrução e concepção indica que a moral e a ética são dinâmicas e temporais e só podem ser compreendidas de forma contextualizada. Assim, os padrões e modelos de uma determinada sociedade não podem servir de referência para entendermos outra, já que para cada ordem estabelecida existe uma estrutura ético-moral que a justifica e mantém.

Uma nova realidade social exige a construção de um novo aparato ético-moral que a sustente. No entanto, aquilo que é novo causa estranhamento e “resistência” (Rezende, 2005), dificultando a adaptação

das novas gerações, que, para se integrarem a essa nova ordem, têm de romper com um sistema normativo ultrapassado. Esse movimento de ruptura e estabelecimento de um novo padrão (Barrere e Martuccelli, 2001) cria uma desordem temporária, pois durante algum tempo convivem padrões que podem ser opostos.

Se para os jovens é difícil romper com a ordem estabelecida, para aqueles que estudam a educação é difícil entendê-la em sentido amplo. O problema se acentua quando, por meio da mídia ou do discurso oficial, o conceito de educação é utilizado no sentido restrito de escolarização. Embora a educação escolar seja de grande importância para a adaptação às exigências da vida adulta, o processo de construção da identidade e dos valores não é exclusividade de uma única “agência socializadora” (Silva, 2004).

1- Professora Doutora da Universidade Guarulhos – UnG – Campus Guarulhos – Dutra – Av. Anton Philips, 01, Vila Hermínia, Guarulhos, SP, CEP: 07030-010 – Tel.: (0_11) 6442-1616 – .e-mail: prof_ieda@superig.com.br



EDUCAÇÃO: SOCIALIZAÇÃO OU ESCOLARIZAÇÃO

A crise de concepção fica clara no programa *Entre Aspas* (Globo News – 24/08/2007), onde Maria Beltrão mediou o debate entre Alberto Carlos de Almeida (sociólogo) e André Chevitarese (historiador e antropólogo). Durante o debate sobre a educação nacional, questões como escolarização e aprendizado de valores éticos e morais despontaram de forma crítica. Enquanto Almeida relaciona esses valores ao grau de escolarização, Chevitarese contra-argumenta que existem vários tipos de educação e que o conhecimento, por si só, não determina a postura ética.

A falta de consenso retratada no transcórper do debate também pode ser evidenciada no texto legal sobre a educação. Segundo Martins (2004, p. 1):

O texto do artigo 205 prescreve: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (...). Mas qual educação? Aqui, certamente o legislador refere-se à educação escolar que, mais tarde, será regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei 9.394/96 (...). Interessante observar um fato curioso: na passagem do artigo 205, promulgada em 1988, (...) a versão legal deixa implícito que a tarefa da educação é, primeiramente, do Estado ou Poder Público. Em segunda instância, a família. Na LDB, promulgada em 1996, (...) há uma alteração na hierarquia desses agentes (...): A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho – art 2º, LDB (Martins, 2004).

A mudança de hierarquia, relacionada à responsabilidade com a educação, sugere que não existe unanimidade quanto ao critério conceitual nem mesmo na forma da lei. A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu art. 205, utiliza a palavra educação como sinônimo de escolarização – “educação como um direito de todos”. No entanto, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, promulgada em 1996, amplia o conceito de educação: “educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” – artigo 1.º, Lei 9.394/96.

Gadotti (2000), um dos grandes pensadores da educação nacional, tece crítica veemente à redução da questão educacional, quando afirma que: “no final do século XX, o fenômeno da globalização deu novo impulso à idéia de uma educação igual para todos, agora não como princípio de justiça social, mas apenas como parâmetro curricular comum” (p. 5). Nessa passagem do texto, o autor esclarece que antes a educação estava relacionada aos princípios sociais de igualdade e justiça e que hoje assistimos o foco ser deslocado para a questão formal do currículo.

É necessário esclarecer que os princípios de igualdade e justiça são fundamentos sociais que perpassam todas as regras de convívio social, sendo elas normas legais ou não. A natureza abrangente dos princípios de igualdade e justiça traz em seu bojo a idéia de direito à diversidade, ou seja, o respeito à diferença. Segundo Piovesan (2005), existem três concepções diferentes de igualdade, pois cada conceito corresponde a um determinado ideal de justiça. Assim verificamos que:

- A igualdade orientada pelo critério jurídico corresponde ao ideal de justiça imparcial e objetiva na aplicação da lei.
- A igualdade orientada pelo critério socioeconômico corresponde ao ideal de justiça social e distributiva na divisão de riquezas.
- A igualdade orientada pelo critério de identidade corresponde ao ideal de justiça cultural e respeito no reconhecimento da diversidade (Fleuri, 2006).

Os princípios de justiça e igualdade pertencem a um conceito mais amplo de educação (socialização) e, embora a importância da comunidade esteja explicitada nos Parâmetros Curriculares, estes objetivam, de forma mais específica, à educação escolar (escolarização):

- “Apontar a necessidade de unir esforços entre as diferentes instâncias governamentais e da sociedade, para apoiar a escola na complexa tarefa educativa”;
- “Mostrar a importância da participação da comunidade na escola, de forma que o conhecimento aprendido gere maior compreensão, integração e inserção no mundo”;
- “Ampliar a visão de conteúdo para além dos conceitos, inserindo procedimentos, atitudes e valores como conhecimentos tão relevantes quanto os conceitos tradicionalmente abordados”;
- “Valorizar os trabalhos dos docentes como produtores, articuladores, planejadores das práticas educativas e como mediadores do conhecimento socialmente produzido”;
- “Destacar a importância de que os docentes possam atuar com a diversidade existente entre os alunos e com seus conhecimentos prévios, como fonte de aprendizagem de convívio social e como meio para a aprendizagem de conteúdos específicos”.

(Brasil, 1998, p. 10-11).

Não é objetivo deste estudo menosprezar a educação escolar, mas demonstrar que o processo de socialização resulta da interação de diferentes agências socializadoras (Setton 2005). Assim, não é possível compreender a socialização de forma descontextualizada e pontual. Para entendê-la, é necessário avaliar os novos arranjos sociais da família e da vida comunitária.

FAMÍLIA: DESESTRUTURAÇÃO OU RENOVAÇÃO

Se a sociedade atual prima pela dinâmica e pelo pluralismo, a família como agência socializadora

prima pela diversidade. Assim, é difícil definir um único modelo que contemple as diversas formas assumidas pela família. Pois:

Nas sociedades contemporâneas ocidentais, o modelo arquetipo é a família conjugal tradicional, constituída pelo casal e seus filhos não emancipados, e que residem em um domicílio independente. Contudo, como já se avançou, há uma brecha clara e crescente entre este modelo e uma realidade muito mais plural, na qual uma proporção crescente de famílias não se enquadra nesse padrão (Almeida e Carvalho, 2003, p111).

No entanto, cabe ressaltar que a família ainda é muito importante na mediação entre o indivíduo, a vida privada e o convívio coletivo, o que lhe confere um papel fundamental na socialização das novas gerações.

Segundo o estudo de Serapioni (2005), o envelhecimento da população e o alto índice de desemprego entre os jovens adultos têm contribuído para estreitar o intercâmbio material, social e afetivo entre diferentes gerações e entre os diferentes membros de uma família. Da mesma forma, têm aumentado as tradicionais funções assistenciais exercidas pela família, entre elas, as de proteção, de ajuda e de cuidado dispensados a pessoas dependentes por motivos de saúde ou de idade. Se essas funções não são desempenhadas a contento, é porque, muitas vezes, faltam recursos econômicos.

Mediante esta situação, Almeida e Carvalho (2003) afirmam que a emancipação da mulher e a não estabilidade das relações conjugais levam ao aparecimento de tipos familiares cujo um único membro, normalmente a mulher, assume a responsabilidade de educar os filhos (consangüíneos ou por adoção). Este papel, não raro, é compartilhado por outros parentes –avós, tios, irmãos emancipados (Serapioni, 2005)

É importante destacar que a separação conjugal pode estabelecer um novo arranjo nos papéis desempenhados pelos diferentes membros de uma família. A questão fundamental não é definir se a responsabilidade pela educação do filho é do



casal, da mãe ou do pai, e sim, se existe um adulto responsável que ofereça as condições necessárias para o desenvolvimento e adaptação dessa criança à vida social.

Uma vez que se estabelece a relação de cuidado, responsabilidade e parentesco (consangüíneo ou por adoção) entre adulto(s) e criança(s), fica caracterizada uma organização familiar. Essa forma de organização societária divide com a escola a responsabilidade de socialização dos membros de uma determinada sociedade.

INTERAÇÃO: DIVERSIDADE FAMILIAR E IDEAL ESCOLAR

Para que a escola desenvolva um trabalho planejado e contextualizado, faz-se necessário compreender:

Quais as concepções de educação compartilhadas por famílias e escolas? Serão essas concepções homogêneas e convergentes? Quais as responsabilidades, contribuições e limites educativos específicos dessas duas instituições? Como cada uma delas define seu papel e o papel da outra, via professoras/es, especialistas, gestoras/es, pais, mães e outros familiares? Como as relações de gênero se manifestam no contexto dessas relações?

(Carvalho, 2004, p. 42).

Para tanto, temos também de indagar: Qual a concepção de família instituída pela educação escolar? Os projetos de integração entre família e escola levam em consideração a multiplicidade familiar? A escola se preparou para trabalhar com os diferentes tipos de famílias? O direito à diversidade preconizado pelos direitos humanos é respeitado no caso da família na escola?

Ao que parece, a família referendada nos programas de integração família/escola segue o modelo conjugal tradicional, em que cabe à mãe a responsabilidade de fazer a ponte entre a escola e a família. Esse fato denota uma idealização do papel

social materno (Carvalho, 2004) e negligência a dinâmica dos papéis familiares e os novos arranjos consequentes.

Caso haja uma flexibilização nas instituições escolares para aceitar o *status* atual dos diferentes membros de uma família, a integração entre família e escola será mais fácil e realista. Nesse caso, a escola estará aberta a ouvir e entender as demandas dos co-responsáveis pela educação da criança, sendo eles, pai, mãe, avó, avô, tia, tio, irmã ou irmão (por descendência ou adoção). Esse processo permitirá que a educação escolar se desenvolva de forma contextualizada e comprometida com a vida em comunidade. A esse respeito, Gonçalves; Peter & Tizzei (2006, p. 82) afirmam que:

O desenvolvimento saudável (...) se realiza pelo estabelecimento de vínculos saudáveis e a interação entre os diversos níveis da sociedade. (...) o espaço escolar como sendo gerador de possibilidades, por meio de vivências espontâneas ou dirigidas, na qual o sujeito projeta sua história explorando o espaço escola que inclui a comunidade como um todo (...). Frente a isso emergem duas atitudes (...): acreditar no potencial do sujeito com o qual atua, o que proporciona um desenvolvimento saudável; conhecer o contexto dentro do qual o sujeito se movimenta, a partir do qual propõe sua atuação.

COMUNIDADE: DO LOCAL AO MUNDIAL

A ação comunitária e a formação de redes sociais vêm contribuindo sobremaneira para a superação das crises sociais. Diferente do que possa parecer, a crise vem fortalecendo a solidariedade social. A falta de capacidade do Estado em responder satisfatoriamente às demandas sociais estimula a mobilização comunitária com vistas à promoção da qualidade de vida. Essa realidade retrata o poder transformador da comunidade, que, por meio da participação popular, educa de forma transformadora e responsável seus membros.

A educação promovida pela ação comunitária se

pauta na ação: é o aprender fazendo, o aprender na prática. Não é uma forma sistematizada de educação, mas isso não reduz a importância do aprendizado comunitário, pois é por meio da vida comunitária que os princípios democráticos são construídos.

A organização da sociedade civil vem respondendo satisfatoriamente às necessidades sociais; é o poder local revelando sua capacidade de superação e realização. O aprender cidadão se dá por meio do reconhecimento do poder social, o que leva à construção de um ideal de “pertencimento” (Comaroff e Comaroff, 2001).

Mas como construir um conceito de pertencimento em uma realidade plural e difusa? Como conciliar família, escola, comunidade e mundialidade? Mediante essas questões, Setton (2002) destaca que, além da vivência familiar, escolar e comunitária, a mídia tem papel importante no processo de socialização. Sua relevância está em aproximar pessoas de diferentes classes das questões de ordem nacional e internacional. Assim, o papel da mídia não pode ser relegado a um segundo plano, pois:

Para o bem ou para o mal, a cultura de massa está presente em nossas vidas, transmitindo valores e padrões de conduta, socializando muitas gerações. Em uma situação de modernidade, faz-se necessário problematizar as relações de interação, conflitivas ou harmoniosas, entre os espaços socializadores e agentes socializados

(Setton, 2002, p. 109).

Para aqueles que se dedicam a estudar a educação cabe questionar como as transformações advindas com a dinâmica da tecnologia da informação podem contribuir, de forma saudável, para o desenvolvimento humano, pautado naquilo a que a antropologia convencionou como “identidade do humano” (Agier, 2001), ou seja, uma identidade universal formada por meio de “múltiplas socializações, localizações e com o risco permanente dos particularismos excessivos”

(Agier, 2001, p. 27).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora posturas conservadoras relacionem o movimento de desconstrução de valores éticos e morais à desagregação social, esta desconstrução sugere o oposto, ou seja, que, para possibilitar a articulação entre normas, valores e dinâmica social, antigos padrões serão desconstruídos e novos serão concebidos.

A dinâmica das transformações estimula a resistência de uma parcela da sociedade. Essa resistência dificulta a adaptação das novas gerações à nova ordem e nega a abrangência da dinâmica educacional. Essa parcela que resiste à transformação idealiza a educação dentro dos limites seguros do espaço escolar.

Não se pode negar a importância da educação escolar, mas, para entendermos a educação em sentido abrangente (socialização), é necessário contextualizá-la, ou seja, conhecer a dinâmica das diversas agências socializadoras para além da escola, a fim de estudar o processo de forma realista.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGIER, Michel. Distúrbios identitários em tempos de globalização. *Mana*, out.2001, vol.7, nº2, p.7-33. ISSN0104-9313.
- ALMEIDA, Paulo Henrique de e CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. **Família e proteção social**. São Paulo Perspec., jun. 2003, vol. 17, n.º 2, p. 109-122. ISSN 0102-8839.
- BARRERE, Anne e MARTUCCELLI, Danilo. **A escola entre a agonia moral e a renovação ética**. *Educ. Soc.*, out. 2001, vol. 22, n.º 76, p. 258-277. ISSN 0101-7330.
- BELTRÃO, Maria. **Educação Ética e Moral**. “Entre Aspas”. *Globo News*. 24/08/2007. <http://video.globo.com/Videos/Player/Noticias/0,,GIM719309-7823-EDUCACAO+ETICA+E+MORAL,00.html>, acesso: 06/09/2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental.

Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998. 174 p.

CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. **Modos de educação, gênero e relações escola-família.**

Cad. Pesquisa, abr. 2004, vol. 34, n.º 121, p. 41-58. ISSN 0100-1574.

COMAROFF, Jean e COMAROFF, John L.

Naturalizando a nação: estrangeiros, apocalipse e o Estado pós-colonial. *Horiz. Antropol.*, jul. 2001, vol. 7, n.º 15, p. 57-106. ISSN 0104-7183.

CUNHA, Mariana Paolozzi Sérvulo da. **Sucedâneos à ética clássica: reflexões sobre o agir humano e o além do homem nietzscheano.** *Trans./Form./Ação*, 2005, vol. 28, n.º1, p. 49-65. ISSN 0101-3173.

FLEURI, Reinaldo Matias. **Políticas da diferença: para além dos estereótipos na prática educacional.** *Educ. Soc.*, ago. 2006, vol. 27, n.º 95, p. 495-520. ISSN 0101-7330.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação.** *São Paulo Perspec.*, jun 2000, vol. 14, n.º 2, p. 03-11. ISSN 0102-8839.

GONÇALVES, Gustavo; PETERS, Salete; e TIZZEI, Raquel. **Uma experiência em psicologia, educação e comunidade.** *Psicol. Soc.*, dez. 2006, vol. 18, n.º 3, p. 82-87. ISSN 0102-7182.

MARTINS, Vicente. **O papel educador do Estado e da família.** *Psicopedagogia OnLine: Educação & Saúde Mental*. 07/10/2004. <http://www.psicopedagogia.com.br/artigos/artigo.asp?entrID=593>, acesso: 20/08/2007.

PIOVESAN, Flavia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos.** *Cad. Pesquisa*, abr. 2005, vol. 35, n.º 124, p. 43-55. ISSN 0100-1574.

REZENDE, Maria José de. **As dificuldades de efetivação da democracia: os desafios da resistência à mudança política no Brasil na obra de Celso Furtado.** *Rev. de Ciências Humanas*, out. 2005, vol. 23, n.º 38, p. 223-244. ISSN 0101-9589.

SERAPIONI, Mauro. **O papel da família e das redes primárias na reestruturação das políticas sociais.** *Ciênc. saúde coletiva*, dez. 2005, vol. 10, p. 243-253. ISSN 1413-8123.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. **Família, escola e mídia: um campo com novas configurações.** *Educ. Pesquisa*, jun. 2002, vol. 28, n.º1, p. 107-116. ISSN 1517-9702.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. **A particularidade do processo de socialização contemporâneo.** *Tempo soc.*, nov. 2005, vol. 17, n.º 2, p. 335-350. ISSN 0103-2070.

SILVA, Nelson Pedro. **Estudo sobre a fidelidade à palavra empenhada entre os estudantes.** *Psicol. estud.*, ago. 2004, vol. 9, n.º 2, p. 229-242. ISSN 1413-7372.